

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Consultiva Central, que conduzirá o processo de Consulta Pública para os cargos de Gestores/as e Vice-gestores/as na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SEMED Nº 116, de 28 de outubro de 2022, que homologa o Edital de Consulta Pública para Gestor/a e Vice-Gestor/a da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Consultiva Central – CCC, que conduzirá o processo de Consulta Pública para os cargos de Gestores/as e Vice-gestores/as na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art. 2º A Comissão Consultiva Central de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Educação do Município:

- a) Titular: Guilherme Alves dos Santos
Suplente: Danilo de Magalhães Franco
- b) Titular: Vaneska Damasceno Alves Figueiredo
Suplente: Cristina Kavalkievicz
- c) Titular: Solange Santana Santos
Suplente: Nadjena Miranda dos Santos

II - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da rede Pública Municipal de Lauro de Freitas – ASPROLF:

- a) Titular: Valdir dos Santos Silva
Suplente: Washington Luís de Andrade Cardoso Junior
- b) Titular: Marta Magali Lima Longuinho
Suplente: Nícia de Oliveira Bastos
- b) Titular: Andreia dos Anjos Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Suplente: Marilene Santana dos Santos

III - 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

- a) Titular: Edivaldo Ferreira da Silva
- b) Suplente: Luciana Tavares da Silva Santos

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
- Suplente: Nadja Nascimento Amaral

V - 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) Titular: Marcos Fellipe Costa Marques
- b) Suplente: Jaguaracy Conceição

Art. 3º À Comissão Consultiva Central compete:

a) apreciar, discutir e votar os assuntos relativos à Consulta Pública ao cargo de gestor/a e vice- gestor/a em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;

b) supervisionar as inscrições das chapas;

c) analisar posteriormente os documentos entregues no momento da inscrição;

d) acompanhar e fiscalizar todo o processo Consultivo na SEMED e nas Unidades Escolares;

e) deferir ou indeferir as chapas ou membros inscritos, com base neste Edital;

f) realizar a publicação das inscrições no processo consultivo e abrir prazo para recurso;

g) receber e analisar os recursos e homologar o resultado final da Consulta Pública;

h) realizar a publicação do resultado do processo consultivo e abrir prazo para recurso;

i) receber e analisar os recursos e homologar o resultado final da Consulta Pública;

j) após a homologação do resultado final da Consulta enviar as atas com os resultados ao titular da Secretaria Municipal da Educação, para posterior nomeação pela/o Chefe do Poder Executivo Municipal;

k) receber e analisar todo e qualquer recurso interposto, bem como denúncias/reclamações do início ao final do processo consultivo;

l) divulgar a lista de unidades escolares localizadas em território quilombola e indígena, bem como a lista das unidades escolares que recebem estudantes autodeclarados quilombolas e indígenas;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

m) deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de novembro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais